

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
PRESÍDIO DE VIÇOSA

LISTA DE PRODUTOS PERMITIDOS PARA ENTREGA DE ALIMENTOS, PRODUTOS DE HIGIENE E OBJETOS DE USO PESSOAL.

TODOS OS PRODUTOS DEVEM ESTAR LACRADOS E DEVE SER OBSERVADO O LIMITE MÁXIMO PERMITIDO.

ALIMENTOS:

- Achocolatado – 01 unidade de 400 gramas.
- Biscoito – do tipo salpet, cream craker, maisena ou rosquinha (sem qualquer tipo de condimento como orégano, aveia, cereais, grãos, nesfit ou similares), 1.600 gramas
- Chocolate – 01 unidade ao leite em barra de até 160 gramas (sem qualquer condimento tipo amendoim, castanha, passas, grãos. Não é permitido chocolate branco).
- Doce – 01 unidade, em barra, de 500 gramas (doce de leite ou goiabada lisa).
- Farofa pronta comum – 500 gramas.
- Batata palha – 300 gramas
- Suco em Pó – Pacote de 1 kilo

MATERIAL:

- Caneta Bic azul ou preta – 01 unidade.
- Envelope para carta – 10 unidades.
- Selo para carta – 10 unidades.
- Caderno – 01 unidade.

IMPORTANTE:

- Todos os materiais acima descritos **NÃO poderão ultrapassar o limite de 02 sacolas plásticas de supermercado de tamanho médio, que é equivalente a 5kg para o Sedex.** Todas as sacolas deverão ser etiquetadas com o nome do preso que irá recebê-la.
- Trazer saquinhos transparentes onde serão colocados os alimentos revistados.
- Trazer garrafinhas de até 500ml, transparentes, para serem despejados os líquidos.
- O preso que receber sacola não poderá efetuar compras na unidade, salvo jornal.
- **Apenas visitantes cadastrados poderão efetuar a entrega de sacolas.**
- **É obrigatório apresentar documento oficial com foto para adentrar à Unidade Prisional para realizar a entrega de sacola.**

PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA:

- Xampu – 01 unidade de 350 ml
- Condicionador – 01 unidade de 350 ml
- Cortador de unha pequeno – 01 unidade.
- Creme de pele – 01 unidade de 200 ml.
- Desodorante em creme – 01 unidade pequena.
- Escova de dente – 01 unidade pequena de encaixe.
- Fio dental – 01 unidade devidamente identificada com o nome do preso.
- Gel dental líquido – 02 unidades pequena.
- Sabão em barra – 02 unidades.
- Papel higiênico – 04 rolos.
- Prestobarba – 02 unidades de cabo plástico, vazado, com duas lâminas e devidamente identificado com o nome do preso.
- Sabonete – 04 unidades de 90 gramas cada.
- Sabão em pó – 500 gramas.
- Escova de roupa – 01 unidade pequena de plástico.

OBJETOS DE USO PESSOAL:

- Pente – 01 unidade pequena de plástico e sem cabo comprido, identificado com o nome do preso.
- Chinelo – 01 unidade nova tipo havaiana, identificada com o nome do preso.
- Peças íntimas – 03 unidades de cada tipo.
- Pano de Chão – 01 unidade.
- Esponja de banho – 01 unidade.